



LEI Nº 049/89

Dispõe sobre a denominação e próprio  
vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que ela aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguin  
te

L E I


ART. 1º: Fica denominado RUA SIZINIO  
FELISBERTO, a Rua E do Loteamento Primitivo, em Iriri.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em  
contrário.

Anchieta, 17 de novembro de 1989.



  
MOACYR CARONE ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL